



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS

DECRETO Nº 00021/2019, DE 30 DE ABRIL DE 2019.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO COM INCLUSÃO DE FONTE DE RECURSOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de LUMINÁRIAS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no ART 6º da Lei Municipal 1.305/2018 de 18/12/2018 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64;

Considerando à autorização de alterações orçamentárias contidas no § 2º do art. 23 da Lei Municipal nº 1.297 de 25/06/2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019, e art. 8º Lei Municipal nº 1.305 de 18/12/2018 – Lei Orçamentária Anual de 2019;

**Decreta:**

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar por superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior com inclusão de fonte de recursos no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.: 02.012.001 - SEC. MUN. EDUCACAO, CULTURA, ESP. LAZER  
Função: 12 - EDUCACAO  
Subfunção: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL  
Programa: 1201 - GESTÃO DA EDUCAÇÃO ENSINO REGULAR  
Proj/Ativ.: 1.087 - CONST/REF/MELH/AMPL UNID ESCOLARES E QUADRAS  
Conta: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES  
Fonte: 247 - TRANSFERENCIAS DO SALARIO-EDUCAÇÃO  
Valor: R\$ 100.000,00

Art. 2º - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica utilizado o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), proveniente ao Superávit Financeiro (Art. 8, Par. unico, LC 101/20) verificado no período anterior.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

LUMINÁRIAS, 30 DE ABRIL DE 2019

HUDSON SALVADOR VILELA  
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO QUE:  
FOI PUBLICADO NO QUADRO DE  
AVISOS DA PREFEITURA DE  
LUMINÁRIAS - MG  
EM 30/ abril /2019  
É VERDADE E DOU FÉ  
Aline S. Santos